PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.061 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.616/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 90.067,18 (noventa mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos), nos termos do disposto do inciso II e III do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
757	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	45.033,59
658	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.033,59
		TOTAL.....R$	90.067,18

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 45.033,59 (quarenta e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso e no valor de R$ 45.033,59 (quarenta e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 02 de junho de 2017